



MATRIZ DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES - 180 DIAS

DATA	Nº DO RELATÓRIO (PROCESSO ADMINISTRATIVO)	ASSUNTO
23.05.2023	Relatório de Auditoria nº 02/2022 - PROAD nº 5206/2022	Ação Coordenada de Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br)

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	SITUAÇÃO
R1. RECOMENDA-SE que este Tribunal dê ciência ao CSJT do achado A1 do Relatório de Auditoria nº 02/2022 para que o referido Conselho avalie as possíveis soluções a serem adotadas pelos órgãos trabalhistas a fim de garantir a comunicação necessária ao Conselho Nacional de Justiça e o alinhamento dos módulos ou serviços que compõem o PJe implantado na Justiça do Trabalho à Resolução CNJ nº 335/2020 e à Portaria CNJ nº 253/2020.	Em 27.10.2022, o Tribunal enviou ao CSJT o Ofício TRT GP nº 399/2022, no qual foi dada ciência ao referido Conselho do achado A1, de acordo com a proposta de encaminhamento ora analisada (documentos nºs 87 e 88 do PROAD nº 5206/2022).	Tendo em vista o teor do Ofício TRT GP nº 399/2022, encaminhado ao CSJT em decorrência da presente recomendação R1, a equipe de monitoramento considera-a IMPLEMENTADA .	IMPLEMENTADA
S1. SUGERE-SE que este Tribunal monitore a disponibilidade dos microsserviços integrados à plataforma Codex, a fim de aumentar o controle sobre o desempenho da ferramenta e manter os dados atualizados e disponíveis para serem consumidos pelas diversas aplicações que fazem uso da plataforma.	Em resposta à RDI Seaudi nº 06/2023, a área auditada informou que monitora a disponibilidade dos microsserviços integrados à plataforma Codex. A plataforma é composta de diferentes componentes, envolvendo dois conjuntos de ferramentas de monitoramentos: Zabbix (1) Prometheus e AlertManager (2). Em seguida, apresentou evidências da configuração de triggers do Zabbix e das configurações do Prometheus e AlertManager, bem como expôs alguns exemplos de e-mails	Diante das evidências apresentadas pela área auditada, é possível verificar a automatização do monitoramento da disponibilidade da solução Codex e de seus microsserviços. Assim, a equipe de monitoramento considera a sugestão S1 IMPLEMENTADA .	IMPLEMENTADA

Opções de situação das deliberações, conforme Manual de Auditoria Operacional do TCU (2010):

- a) **IMPLEMENTADA**: quando o problema apontado pela auditoria e objeto da deliberação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;

	de alerta disparados aos administradores dos sistemas, em caso de mau funcionamento de um dos componentes.		
--	--	--	--

Equipe do Monitoramento:

Rodrigo Bazácas Corrêa
Thiago da Silva Prusokowski

Supervisão:

Carolina Feuerharmel Litvin